



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---

**Parecer**  
**COM(2014)154**

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,  
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES -  
Como conseguir uma Europa aberta e segura**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

#### **PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Como conseguir uma Europa aberta e segura [COM (2014) 154].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

#### **PARTE II – CONSIDERANDOS**

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Como conseguir uma Europa aberta e segura.

2 – É referido na presente iniciativa que garantir a liberdade, a segurança e a justiça constitui um objetivo essencial para a União Europeia.

Desde 1999, data da entrada em vigor do Tratado de Amesterdão e da adoção do programa de Tampere, muito tem sido feito para garantir uma Europa aberta e segura, assente no respeito dos direitos fundamentais e na determinação de servir os cidadãos europeus. A aplicação da legislação e a consolidação destas realizações, bem como o reforço da cooperação prática, devem ser as prioridades para o trabalho futuro.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

---

3 – É, igualmente, mencionado que é necessário, também, centrar a atenção nas oportunidades e desafios que o futuro nos reserva. Deve ficar claro para todos que o Parlamento Europeu, os Estados-Membros, a Comissão, a Alta Representante/SEAE, as agências da UE e muitos outros interessados deverão unir esforços mais intensamente para responder de forma eficaz a um ambiente em evolução.

4 – A presente comunicação destina-se, assim, a identificar esses desafios, e apresenta as medidas que a Comissão considera que deveriam ser objeto de um debate com o Parlamento Europeu e o Conselho, e que foram tidas em conta no Conselho Europeu 26-27 de junho de 2014.

Neste contexto, importa referir que o Conselho Europeu definiu as orientações estratégicas da programação legislativa e operacional para os próximos anos no espaço de liberdade, segurança e justiça (ver adiante no Capítulo I)<sup>1</sup>

5 - Por conseguinte, sublinha-se, assim, que um dos principais objetivos da União é a construção de um espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas, no pleno respeito pelos direitos fundamentais. Para o efeito, há que tomar medidas políticas coerentes, em matéria de asilo, imigração, fronteiras e cooperação policial e judiciária, de acordo com os Tratados e os Protocolos pertinentes.

6 – Por último, mencionar que o Relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias foi aprovado e reflete o conteúdo da iniciativa com rigor e detalhe.

Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido. Desta forma, evita-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.

---

<sup>1</sup> <https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000060001-000061000/000060081.pdf>



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS**

---


**PARTE III - PARECER**

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

- 1 - Ao tratar-se de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.
- 2 - Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

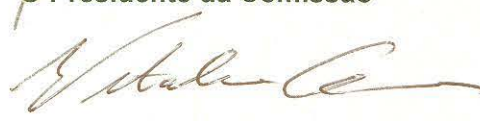
Palácio de S. Bento, 4 de novembro de 2014

O Deputado Autor do Parecer



(João Lobo)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)

**PARTE IV – ANEXO**

Relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,  
LIBERDADES E GARANTIAS**

**RELATÓRIO**

**COM (2014) 154 final – COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO  
EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONOMICO E SOCIAL EUROPEU E AO  
COMITÉ DAS REGIÕES – Como conseguir uma Europa aberta e segura  
{SWD (2014) 63 final}**

**I. Nota preliminar**

A Comissão de Assuntos Europeus, em cumprimento com o estabelecido no artigo 7º, n.º 1, e n.º 2 da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao “*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*”, remeteu à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a COM (2014) 154 final, a qual vem acompanhada de um documento de trabalho dos serviços da Comissão Europeia - SWD (2014) 63 final, com a representação gráfica dos dados referenciados na presente comunicação.

Todavia, tratando-se de uma iniciativa não legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente relatório.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### II. Breve análise

A COM (2014) 154 final, reporta-se à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Como conseguir uma Europa aberta e segura, e destina-se a identificar os desafios do futuro e a apresentar as medidas que a Comissão considera que deveriam ser objeto de um debate com o Parlamento Europeu e o Conselho, devendo ser tidas em conta quando o Conselho Europeu definir as orientações estratégicas em conformidade com o artigo 68.º do TFUE - em junho de 2014.

Não obstante nos últimos cinco anos terem sido desenvolvidas políticas para promover uma Europa mais aberta e segura, e a importância dos progressos realizados em Estocolmo, são necessárias respostas europeias comuns para desafios, também eles, comuns; e, sendo num contexto de saída gradual da Europa de uma época de crise, que esta reflexão estratégica deve ser levada a cabo pelos dirigentes políticos, o debate sobre políticas em matéria de assuntos internos deve ter por base factos demonstrados e apresentados no documento de trabalho anexo à presente comunicação.

Assim, são definidas cinco prioridades políticas: uma política eficaz de migração e de mobilidade, Schengen, vistos e fronteiras externas, um sistema comum Europeu de asilo na prática, reforçar a abordagem global para a migração e a mobilidade (AGMM), e uma Europa que protege.

No âmbito da primeira prioridade importa considerar as alterações demográficas na Europa (em especial a diminuição da população ativa), que necessita de uma política de migração e integração que contribua eficazmente para a estratégia Europa 2020, sendo necessária uma abordagem credível da migração irregular e do regresso através da combinação de medidas (continuando a Europa a dar prioridade aos esforços em matéria de regresso voluntário).



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No que concerne ao espaço Schengen, especial atenção tem de ser dada ao funcionamento do SIS II (principal responsabilidade da Agência da UE para os Sistemas Informáticos de Grande Escala: EU-LISA). Terá ainda que ser reforçada a aplicação da política comum de vistos (implicando revisões periódicas das listas de países cujos cidadãos necessitam de vistos), e realizada uma gestão integrada das fronteiras externas (foi reforçado o papel da FRONTEX, e será também reforçada a cooperação do EUROSUR com esta e com os Estados-Membros; sendo ainda aplicável o pacote “fronteiras inteligentes”).

Sendo provável que, nos próximos anos, a UE possa vir a enfrentar grandes desafios em matéria de proteção internacional, ganha relevância acrescida a existência prática de um sistema comum europeu de asilo; pelo que, este (SECA) necessita de consolidação, na qual o GEAA<sup>1</sup> desempenhará um importante papel, do qual são indissociáveis a responsabilidade e solidariedade. Tendo em conta o Regulamento de Dublin, a prevenção e a resolução das crises têm de ser corretamente aplicadas; sendo que, no âmbito das políticas externas, há que enfrentar os desafios externos e alargar os canais legais para aceder ao asilo na UE (como o âmbito dos programas de proteção regionais - PPR).

Impõe-se pois um reforço da abordagem global para a migração e a mobilidade (AGMM): reforço das parcerias da UE com os países terceiros e reforço das relações com os países vizinhos através de diálogos em matéria de migração, mobilidade e segurança, e a elaboração e execução de parcerias para a mobilidade.

Por fim, importa uma Europa que protege: em 2010 foi adotada a primeira Estratégia de Segurança Interna, que se centra em cinco domínios prioritários: dismantlar as redes internacionais de criminalidade (cooperação entre a Europol, Estados-Membros, OLAF e FRONTEX); prevenir o terrorismo (importante desafio da UE) e responder à radicalização e ao recrutamento; reforçar os níveis de segurança para os cidadãos e as empresas no ciberespaço (tendo em conta que deve aumentar o número de ciberataques nos próximos anos, e a UE necessita de uma resposta mais coordenada a nível estratégico); reforçar a segurança

---

<sup>1</sup> Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

através da gestão de fronteiras (atualização da gestão integrada de fronteiras com base na experiência adquirida); e reforçar a capacidade de resistência da Europa às crises e às catástrofes (tendo em conta que a Europa reforçou já significativamente a sua capacidade de prevenção, a aplicação plena da legislação no domínio da proteção civil é um desafio fundamental) - Necessário ainda, o reforço da segurança interna num contexto mundial. Uma nova estratégia deverá ser trabalhada para o período 2015-2020.

Conclui-se, pois, que a garantia da liberdade, da segurança e da justiça, constitui um objetivo essencial para a União Europeia.

### III – Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibera:

Que o presente relatório referente à COM (2014) 154 final: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Economico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Como conseguir uma Europa aberta e segura, seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 24 de setembro de 2014

O Deputado Relator

(Paulo Rios)

O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)